

Educação Profissional Técnica integrada ao ensino médio: considerações históricas e princípios orientadores

Technical Vocational Education integrated to high school: historical considerations and guiding principles

Thays Ribeiro Torres Magalhães Xavier

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
thaystorres1@hotmail.com

.....

Natal Lânia Roque Fernandes

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
laninharoque@gmail.com

Resumo

Este artigo tem por objetivo apresentar um histórico da educação profissional e tecnológica no Brasil, situando os diversos estágios que compõem essa história, desde seu caráter assistencialista até o processo de integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ao ensino médio, que tem como base o caráter formativo. Trata-se de momentos expressivos nas políticas educacionais voltadas à formação profissional tendo em vista pontuar o primeiro papel social por ela exercido, o momento em que a dualidade do ensino brasileiro se fez presente e os eventos que contribuíram para o delineamento dos princípios orientadores do ensino médio integrado. Para tanto, foi realizado um levantamento bibliográfico sobre a legislação nacional referente à EPT e ao ensino médio, nos sites oficiais e em livros editados nas últimas décadas. O estudo realizado mostrou uma história contraditória na qual se busca instituir uma EPT baseada nos princípios da formação humana, em detrimento da EPT baseada apenas na racionalidade técnica. Conclui-se que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao ensino médio deve ser ampliada e fortalecida por ser um espaço com potencial em propiciar aos educandos a compreensão da realidade social, econômica, política, cultural e do mundo do trabalho como instituidoras da formação humana.

Palavras-chave: Educação profissional integrada. Ensino profissionalizante. Ensino técnico.

Abstract

This article aims to present a history of professional and technological education in Brazil, situating the various stages that compose this history, from its assistentialist character to the process of integration of Technical Vocational Education of Middle Level to high school, which is based on the formative

character. These are expressive moments in educational policies aimed at vocational training in order to punctuate the first social role it exerted, the moment when the duality of Brazilian education was present and the events that contributed to the design of the guiding principles of integrated high school. To this end, a bibliographic survey was carried out on the national legislation regarding TVE and high school, on the official websites and in books published in the last decades. The study carried out showed a contradictory history in which it seeks to institute an TVE based on the principles of human formation, to the detriment of TVE based only on technical rationality. It is concluded that the Technical Vocational Education of Middle Level integrated to the high school should be amplified and strengthened because it is a space with potential to provide the students with an understanding of the social, economic, political, cultural and of the labor world reality as the institutions of human formation.

Keywords: Integrated professional education. Vocational education. Technical education.

Introdução

A educação é direito fundamental de todas as pessoas, previsto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, constituindo-se como condição imprescindível para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. E nessa construção, o ensino médio exerce um lugar relevante ao cumprir com os objetivos de consolidar a educação básica e preparar para o trabalho e para a cidadania (BRASIL, 1988).

Segundo os dados obtidos pelo Censo Escolar da Educação Básica 2018, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC), foram registradas 7,7 milhões de matrículas no ensino médio, mas a etapa segue uma tendência de queda nos últimos anos. Nos últimos 5 anos, o número total de matrículas no ensino médio reduziu 7,1%. Já em relação ao número total de matrículas da educação profissional, este aumentou 3,9% em relação ao ano de 2017, sendo observado maior crescimento nas formas concomitante e integrada ao ensino médio, com percentuais de 8,0% e 5,5%, respectivamente, conforme exposto na Tabela 1.

Tabela 1 - Número de matrículas na educação profissional – Brasil 2018

Modalidade	Número de matrículas na educação profissional				
	2014	2015	2016	2017	2018
Total	1.945.006	1.917.192	1.859.940	1.831.003	1.903.230
Subsequente	1.046.340	1.023.332	881.738	874.371	894.862
Integrada (nível médio)	468.212	485.685	531.843	554.319	584.564
Concomitante (nível médio)	328.740	278.212	329.033	328.073	354.346
FIC	58.839	91.735	84.616	39.197	34.313
EJA (nível médio)	42.875	38.228	32.710	35.043	35.145

Fonte: Adaptado de INEP. Notas estatísticas: Censo Escolar 2018 (2019, p. 4).

O crescimento do número de matrículas na modalidade integrada à educação profissional é reflexo da política de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) e da ampliação do número de unidades dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), a partir do ano de 2008, que possibilitou o aumento do número de vagas, garantindo a inserção de jovens e adultos trabalhadores na educação profissional brasileira, com uma formação que lhes assegura os conhecimentos básicos inerentes ao ensino e lhes proporciona a formação para o trabalho. Esse aspecto impõe a importância do fortalecimento das instituições que ofertam essa modalidade de ensino integrado, tais como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Para compreender a importância da expansão dos Institutos Federais para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), faz-se necessário entender o processo histórico em que as mudanças ocorreram nessa instituição, considerando nesse processo as leis que permitiram as mudanças, os modelos de formação por eles realizados e os princípios que se buscam aplicar na prática educativa que orientam a formação integrada dos sujeitos aprendizes.

Nesse sentido, o objetivo deste artigo é discorrer sobre a história da educação profissional e tecnológica no Brasil, destacando momentos expressivos nas políticas educacionais voltadas à formação profissional, tendo em vista pontuar o primeiro papel social por ela exercido, o momento em que a dualidade do ensino brasileiro se fez presente e os eventos que contribuíram para o delineamento dos princípios orientadores do ensino médio integrado. Para tanto, foi realizado um levantamento bibliográfico sobre a legislação nacional referente à EPT e ao ensino médio, nos sites oficiais e em livros editados nas últimas décadas. Dentre elas, destacam-se: o Decreto nº 2.208/1997 e o Decreto nº 5.154/2004. As reflexões teóricas foram realizadas com base nas contribuições de teóricos que estudam a educação profissional e tecnológica e a integração com o ensino médio, tais como Kuenzer (2000), Moura (2007), Araújo e Rodrigues (2011) e Regattieri e Castro (2009).

Educação profissional técnica de nível médio: do assistencialismo à formação integral

O caráter dual que marca a EPT é objeto de estudo de vários pesquisadores brasileiros, a exemplo de Kuenzer (2000), Moura (2007) e Araújo e Rodrigues (2011). Esses autores partem da evidência das diferenças entre as trajetórias educacionais oferecidas aos filhos das elites (educação básica propedêutica e ingresso em cursos superiores) e a que é ofertada aos filhos das classes populares (educação básica associada à formação para trabalho em cursos técnicos e/ou em cursos superiores de tecnologia). Assim, situa-se o aspecto que marca historicamente a educação profissional no cenário educacional brasileiro e contraditoriamente a transforma em campo de lutas e discussões sobre o seu papel na formação dos filhos da classe trabalhadora.

Os primeiros indícios do que hoje se pode caracterizar como as origens da educação profissional no Brasil surgem no século XIX, no ano de 1809, com a

criação do Colégio das Fábricas – RJ. Segundo Moura (2007), a Educação profissional no Brasil tem sua origem na perspectiva assistencialista, com o objetivo de atender aos que não tinham condições sociais e econômicas satisfatórias. O papel assistencialista é coerente com a sociedade escravocrata da época e carrega em seu bojo a marca da dualidade estrutural característica da educação brasileira, pela existência de tipos diferentes de escolas para classes sociais distintas.

Os estudos sobre a história da EPT têm revelado que o início do século XX foi marcado pelo esforço público de organização da formação profissional, objetivando preparar operários para o exercício profissional.

Em 1909, Nilo Peçanha cria as escolas de Aprendizes Artífices, instalando 19 delas, em 1910, por várias unidades da Federação que eram destinadas aos “pobres e humildes” e voltadas para o ensino industrial.

Conforme explica o Decreto que criou as Escolas de Aprendizes Artífices, para facilitar à classe proletária os meios de vencer a luta pela existência é necessário:

[...] não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime (BRASIL, 1909, p. 1).

Nesse sentido, Kuenzer (2000) afirma que essas escolas, antes de atenderem às demandas do incipiente desenvolvimento industrial, obedeciam a uma finalidade moral de repressão. Em outras palavras, pode-se afirmar que a primeira política pública pensada para a formação profissional no Brasil teve perspectiva moralizadora da formação do caráter pelo trabalho.

No decorrer dos anos 1930 foram realizadas ações políticas e econômicas que tiveram consequências sobre a educação nacional, dentre elas destacam-se: a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública (1930), a criação do Conselho Nacional de Educação (1931); a assinatura de Decretos que regulamentaram a organização do ensino secundário, do ensino comercial e da profissão de contador; o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (que se dizia assumir a perspectiva de uma escola democrática que proporcionasse oportunidades para todos); a promulgação da Constituição Federal de 1934, que passou a vincular recursos para a educação e a Constituição de 1937, que acabou com essa vinculação.

No referido período, foi desencadeado o processo de industrialização no país, fortalecendo a nova burguesia industrial exigente de um posicionamento da classe dirigente sobre a educação nacional. Como resposta a essa demanda, no início dos anos 1940, foram criadas as Leis Orgânicas da Educação Nacional – a Reforma Capanema, conjunto de Decretos-lei que definiram leis específicas para a formação profissional em cada ramo da economia e para a formação de professor em nível médio.

A criação, em 1942, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), em 1946, e posteriormente de todo o Sistema S (formado por instituições referentes ao setor

produtivo, tais como, indústrias, comércio, agricultura, transporte e cooperativas) evidencia a opção governamental de repassar à iniciativa privada a tarefa de preparar mão de obra para o mundo produtivo, significando que o ensino profissional formaria os filhos dos operários. O ensino profissional era ofertado separado do ensino secundário e com objetivos distintos, ratificando-se, assim, o caráter dualista da educação (MOURA, 2007).

Nessa perspectiva, Araújo e Rodrigues (2011) consideram os anos 1930 e 1940 como o período de institucionalização da educação profissional no Brasil. Institucionalização pautada na pedagogia tecnicista de base pragmática e organizada sob forte hierarquização das funções técnicas e docentes em conformidade com o modelo taylorista-fordista, objetivando a assimilação da realidade de trabalho dada com métodos de ensino programados, conteúdos organizados de forma sequencial e hierárquicos por meio de disciplinas ou de temas fragmentados.

Vale ressaltar que nesse período, observa-se o jogo político-econômico entre os setores públicos e privados na disputa pela responsabilidade do ensino profissional, bem como, as mudanças ocorridas na identidade das instituições promotoras da educação profissional entre as décadas de 1930 e 1950. Em 1937, as Escolas de Aprendizes Artífices foram transformadas em Liceus Industriais; em 1942, os Liceus passaram a ser identificados por Escolas Industriais e Técnicas, e nos anos 1950, com a organização da Rede Federal de Estabelecimentos de Ensino Industrial, as antigas Escolas de Aprendizes Artífices, até então, Escolas Industriais e Técnicas, foram transformadas em Escolas Técnicas Federais.

A década de 1960 foi marcada pela vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 4.024/1961, e também pelo Golpe Civil Militar de 1964. Essa LDB previu que tanto os estudantes provenientes do ensino colegial quanto do ensino profissional poderiam dar continuidade aos estudos no ensino superior (equivalência entre os ensino secundário e técnico). Colocava-se, formalmente, um fim na dualidade de ensinos, já que, anteriormente, o ensino profissionalizante não habilitava para o ingresso no ensino superior (BRASIL, 1961).

Entretanto, os currículos mantinham a dualidade, uma vez que a vertente do ensino voltada para a continuidade de estudos em nível superior (destinada às elites) continuava privilegiando os conteúdos que eram exigidos nos processos seletivos de acesso à educação superior (ciências, letras e artes) e nos cursos profissionalizantes esses conteúdos eram reduzidos em favor das necessidades imediatas do mundo do trabalho (MOURA, 2007).

Nos anos 1970, ainda sob o regime ditatorial, houve uma profunda reforma da educação básica promovida pela Lei nº 5.692/1971 – Lei da Reforma do Ensino de 1º e 2º graus, que se constituiu numa tentativa de estruturar a educação de nível médio brasileiro como sendo profissionalizante para todos. Entretanto, na prática, a compulsoriedade da profissionalização restringiu-se às escolas públicas, já que as privadas continuaram com os currículos propedêuticos atendendo as elites (BRASIL, 1971).

Nesse sentido, Regattieri e Castro (2009) asseveram que a implantação dessa profissionalização indiscriminada e generalizada trouxe efeitos considerados danosos, sobretudo para o ensino público, que repercutem até a atualidade. De acordo com as autoras, o ensino de segundo grau perdeu qualquer identidade que já tivera no passado, seja a acadêmica e propedêutica para o ensino superior, seja a de terminalidade profissional. A Lei nº 5.692/1971 foi gradualmente sendo flexibilizada pelo Parecer nº 76/1975 e pela Lei nº 7.044/1982, que operaram no sentido de facultar a obrigatoriedade da profissionalização em todo o ensino de 2º grau.

No final dos anos 1980 e primeira metade dos anos 1990 (período de redemocratização do Brasil), após a promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorre o processo que culmina com a entrada em vigor de uma nova LDB, a Lei nº 9.394/1996, lançando novos olhares para o mundo do trabalho e para a formação básica. Essa lei estrutura a educação brasileira em dois níveis: educação básica (formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e educação superior e destina o Capítulo II à educação básica e discorre sobre a educação profissional no Capítulo III (BRASIL, 1996).

No governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), foi criado o Decreto nº 2.208/1997 que regulamentou o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394/1996, estabeleceu a separação entre o ensino médio e a educação profissional, evidenciando o compromisso do governo com uma formação tecnicista direcionada ao ingresso imediato no mercado de trabalho, anulando a possibilidade de uma formação baseada nos princípios da formação humana. Sob a ótica desse decreto, para a educação profissional foram definidos três níveis: básico, técnico e tecnológico; a educação profissional de nível técnico teria organização curricular própria e independente do ensino médio, oferecida de forma concomitante ou sequencial (BRASIL, 1997).

A partir do ano de 2003, no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os setores educacionais vinculados à educação profissional mobilizaram-se no sentido de discutirem sobre revogação do Decreto nº 2.208/1997 e a implantação e construção de um ensino médio integrado à EPT. Retomou-se a discussão sobre a educação politécnica, “compreendendo-a como uma educação unitária e universal destinada à superação da dualidade entre cultura geral e cultura técnica [...]” (MOURA, 2007, p.19).

Entretanto, as características da sociedade brasileira dificultam a implantação da politécnia em seu sentido pleno, tendo em vista que os jovens brasileiros não podem esperar concluir a educação básica para começarem a trabalhar. Segundo Moura (2007), a solução viável e transitória seria um ensino médio que assegurasse a integralidade da educação básica com a inclusão dos conhecimentos científicos e os objetivos da formação profissional de forma integrada.

No ano de 2004 foi criado o Decreto nº 5.154/2004 que revogou o Decreto nº 2.208/1997 (BRASIL, 2004), manteve as ofertas dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes (antes denominado sequencial) e resgatou a possibilidade de integrar a educação profissional ao ensino médio. Esse decreto

estabelece, no § 1º do art.4º, que a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis [...];

III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

Destaca-se ainda, como política dessa integração, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), instituído pelo Decreto nº 5.478/2005 e ampliado pelo Decreto nº 5.840/2006, oportunizando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores.

Com a Lei nº 11.741/2008 que alterou dispositivos da LDB de 1996 afim de “redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica” (BRASIL, 2008), a forma integrada da educação profissional com o ensino médio foi incluída no capítulo dedicado à educação básica mediante a introdução da Seção IV – A “Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio” na Seção IV “Do Ensino Médio”.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) foi instituída pela Lei nº 11.892/2008 que também criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), representando um aumento considerável no número de suas unidades educacionais. A Rede Federal é composta pelos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II.

Os Institutos Federais foram criados com a finalidade de se constituírem em instituições voltadas para o desenvolvimento local e regional promovendo, assim, a melhoria de vida da população habitante de regiões longínquas. Contudo, nem sempre a expansão territorial e a interiorização dos Institutos Federais foram e continuam sendo, acompanhadas de recursos humanos, laboratórios e infraestrutura suficientes.

Por outro lado, cabe ressaltar o que de positivo a expansão trouxe, como por exemplo, a inclusão de milhares de alunos provenientes de camadas da população que não tinham acesso a um ensino médio de qualidade nem perspectivas de ingressarem no ensino superior e, ainda, o fato de que a interiorização proporciona mudanças nos níveis social, econômico, político e cultural das cidades em que estão instaladas.

Ressalta-se que a Lei nº 11.892/2008 apresenta como um dos objetivos dos Institutos Federais o de garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas à educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos.

A oferta de cursos integrados pelos Institutos Federais sugere o rompimento com o dualismo da educação brasileira. A integração significa incorporar à formação geral, a preparação para o trabalho, compreendido nos sentidos ontológico e histórico, que não implica apenas numa formação para atender às necessidades do mercado capitalista, mas que permita aos educandos compreenderem o mundo do trabalho para dele participarem qualitativamente.

Desse modo, edificar e fortalecer a integração do ensino médio com a EPT pautada no compromisso com a formação integral e integrada, exige o assentimento de seus princípios orientadores.

Princípios orientadores do ensino médio integrado

O Decreto nº 5.154/2004 garantiu a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio na forma integrada. A integração prescrita nesse instrumento normativo significaria mudanças nas instituições de ensino e, principalmente, na prática docente. Com ela, conceitos e princípios surgiram e a compreensão destes é relevante para o desenvolvimento do ensino médio integrado e para a implementação da integração curricular.

A origem da ideia de integração entre a formação geral e a educação profissional no Brasil constitui-se na busca da superação do dualismo da sociedade e da educação brasileira, bem como nas lutas pela democracia e em defesa da escola pública no ano de 1980. Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, recomeça a discussão pela democratização da educação com projeto de LDB que buscava assegurar uma formação básica que superasse a dualidade entre cultura geral e cultura técnica, assumindo o conceito de politecnia (CIAVATTA, 2012).

No que diz respeito aos sentidos da integração, quando se fala da relação entre ensino médio e profissional, Ramos (2010) propõe a análise do conceito de integração em três sentidos: filosófico, epistemológico e político. O primeiro considera a integração como uma concepção de formação humana omnilateral, constituindo um processo educacional que integra de forma unitária as dimensões fundamentais da vida (trabalho, ciência, tecnologia e cultura). O sentido epistemológico do ensino médio integrado expressa uma concepção de conhecimento na perspectiva da totalidade, implica a unidade entre conhecimentos gerais e específicos e a relação entre parte e totalidade na organização curricular. O sentido político da integração adquire relevância diante da realidade brasileira na qual os jovens e adultos não podem inserir-se no mundo do trabalho após a conclusão do ensino superior.

O Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, criado pelo Ministério da Educação, no ano de 2007, esclarece

às instituições que atuam com a EPT, os princípios e diretrizes do ensino médio integrado e aponta caminhos para a concretização de currículos integrados e de práticas pedagógicas na perspectiva da integração (BRASIL, 2007).

Dentre os princípios orientadores do ensino médio integrado que esse documento expõe, encontram-se: a formação humana integral/omnilateral; o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura como categorias indissociáveis da formação humana; a adoção do trabalho como princípio educativo nas dimensões ontológica e histórica; a pesquisa como princípio pedagógico; e a relação parte-totalidade na proposta curricular.

A formação humana integral contempla a formação do sujeito em suas múltiplas dimensões (física, cultural, intelectual, política, etc), portanto, omnilateral, garantindo ao jovem e ao adulto trabalhador “o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política” (FRIGOTTO, CIAVATTA; RAMOS, 2012, p. 85).

O trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia são dimensões norteadoras da formação humana integral. De acordo com o Documento Base (BRASIL, 2007, p. 44), a ciência é a “[...] parte do conhecimento melhor sistematizado e deliberadamente expresso na forma de conceitos representativos das relações determinadas e apreendidas da realidade considerada”. A tecnologia é entendida como a “[...] mediação entre ciência (apreensão e desvelamento do real) e produção (intervenção no real)” e a cultura como a “articulação entre o conjunto de representações e comportamentos e o processo dinâmico de socialização, constituindo o modo de vida de uma população determinada”.

Compreender essas dimensões como partes indissociáveis da formação humana, significa compreender o trabalho como princípio educativo nas dimensões ontológica e histórica. Pelo sentido ontológico, o trabalho é fruto da forma como o homem produz sua própria existência na relação com a natureza e com outros homens e produz conhecimento. Pelo sentido histórico é fruto da práxis produtiva, da forma específica da produção da existência humana sob o capitalismo que baseadas em conhecimentos existentes, produzem novos conhecimentos (BRASIL, 2007).

Nesse cenário, o trabalho como princípio educativo não significa reduzi-lo à ideia didática ou pedagógica do aprender fazendo. Moura (2007) salienta que compreender o trabalho como princípio educativo equivale a dizer que o ser humano é produtor de sua realidade, se apropria dela e pode transformá-la e que compreender o trabalho em seu duplo sentido (ontológico e histórico) está na base da construção de um projeto unitário de ensino médio.

Aliada ao trabalho, propõe-se a pesquisa como princípio educativo. Esta, ao ser assumida no ensino médio integrado, contribui para a construção da autonomia intelectual do educando “bem como está orientada ao estudo e à busca de soluções para as questões práticas do cotidiano do estudante” (MOURA, 2007, p.23).

Outro elemento que compõe os princípios do ensino médio integrado presente no Documento Base é a relação parte-totalidade na proposta curricular. No

ensino médio integrado significa que apenas os conhecimentos específicos de uma área profissional não são suficientes para proporcionar a compreensão da realidade em suas múltiplas dimensões (política, social, econômica, cultural, técnica) e necessitam dos conhecimentos da formação geral (BRASIL, 2007).

Uma formação que possibilita a compreensão da vida social como um todo relacionando parte e totalidade, conhecimentos gerais e específicos é possível mediante a interdisciplinaridade. A interdisciplinaridade é princípio organizador do currículo e método de ensino-aprendizagem que possibilita relacionar os conceitos das diversas disciplinas às questões concretas que se pretende compreender (BRASIL, 2007).

Em consonância a esse documento, a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estabelece que a interdisciplinaridade deve ser assegurada no currículo e na prática pedagógica visando a superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação da organização curricular (BRASIL, 2012).

A hierarquização dos saberes, característica predominante do currículo escolar brasileiro, dificulta ou mesmo inviabiliza a construção do conhecimento considerando a contribuição das diferentes áreas que o compõe. Nessa perspectiva, a interdisciplinaridade surge como uma possibilidade de superação da fragmentação dos saberes viabilizada pela interlocução entre os docentes e respectivas disciplinas que ministram, com vistas a um trabalho conjunto e integrado.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio ainda estabelecem como princípios a contextualização e a flexibilidade. Baseando-se em Baracho et al. (2006, p. 77-78), a contextualização pode ser compreendida como uma estratégia de problematização das condições sociais, históricas, econômicas na qual “o conteúdo ganha sentido em razão da relação que se estabelece entre o que é ensinado/aprendido e o conhecimento situado numa dada realidade”; a flexibilidade não significa aligeiramento e precarização da formação humana, mas a possibilidade de o estudante “avançar quando demonstrar condições para isso ou ter estudos de complementação necessários ao desenvolvimento nas áreas de conhecimentos científicos e tecnológicos”.

Concretizar a proposta do ensino médio integrado, pautada no compromisso de formar para a emancipação e transformação dos sujeitos, requer o acolhimento de seus princípios orientadores.

Considerações finais

Neste artigo, foi apresentado um breve histórico da educação profissional e tecnológica no Brasil, o que nos permitiu compreender a forma que assumiu a educação profissional no País, desde o seu princípio, no início do século XX, passando pelas discussões sobre o processo de integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ao ensino médio e pelo conhecimento de seus princípios orientadores.

Desde o início, a EPT compõe o cenário contraditório da educação brasileira, a qual adotou um caráter dual expresso mediante uma formação propedêutica aos filhos da classe dirigente e formação profissional destinada aos filhos da classe trabalhadora. Portanto, assegurar a integração, orientando-se pelos princípios galgados pelos teóricos e estabelecidos por lei, pode contribuir para a superação da dualidade estrutural que marca a educação pública brasileira.

No governo do Presidente Michel Temer foi sancionada a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (reforma do ensino médio), resultado da Medida Provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016, que alterou a LDB e outros dispositivos legais. As mudanças propostas e aprovadas de forma aligeirada nos colocam diante de um cenário de incertezas que poderá contribuir para legitimar o afastamento da EPT do ensino médio.

Diante do cenário de incertezas em que está assentada a educação profissional e tecnológica, bem como o ensino médio, é importante garantir e fortalecer os princípios da integração, visto que a integração do ensino médio com a EPT fundamenta-se na concepção de educação unitária (ensino para a formação integral, geral e técnica, na perspectiva da superação da dualidade escolar) e de educação politécnica ou tecnológica, necessária à compreensão teórica e prática dos fundamentos científicos das múltiplas técnicas utilizadas no processo produtivo (REGATTIERI; CASTRO, 2009).

Nesse contexto, o fortalecimento do ensino médio integrado também perpassa pela formação continuada de docentes e demais profissionais da educação visando a construção de conhecimento sobre as bases conceituais e os princípios norteadores da EPT, subsidiando-os para compreenderem e implementarem, de forma coletiva e efetiva, a integração. Perpassa também, pela consulta aos alunos de suas necessidades formativas e garantia de permanente financiamento público, de forma a viabilizar condições de infraestrutura adequadas das instituições de ensino.

Assim, conclui-se que a oferta dos cursos de educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio deve ter continuidade, ser ampliada e fortalecida quantitativa e qualitativamente, com vistas a propiciar aos educandos não apenas a conclusão do ensino médio, como também, sua inclusão no mundo do trabalho, a continuidade dos estudos em nível superior e, principalmente, a compreensão das realidades social, econômica, política, cultural e do mundo do trabalho como instituidoras da formação humana.

Referências

ARAÚJO, R. M. de L.; RODRIGUES, D. S. Referências sobre práticas formativas em Educação Profissional: o velho travestido de novo ante o efetivamente novo. In: ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. (Org.). **Filosofia da práxis e dialética da educação profissional**. Campinas, SP: Autores Associados, 2011. p. 7 - 45, v. 1.

BARACHO, M. das G. et al. Algumas reflexões e proposições acerca do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Ensino**

Técnico Integrado à Educação Profissional, Brasília, Boletim 07, p. 68-83, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim_salto07.pdf#page=5>. Acesso em: 6 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº. 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 21 set. 2012.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 jul. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**. Documento Base. Brasília: MEC, 2007.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 27 jul. 2004.

BRASIL. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 18 abr. 1997.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 12 ago. 1971.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 27 dez. 1961.

BRASIL. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. Crêa nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 de setembro de 1909.

Clavatta, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: FRIGOTTO, G.; Clavatta, M.; Ramos, M. (Org.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 83-106.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A gênese do Decreto nº 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (Org.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 21-56.

INEP. **Notas Estatísticas: Censo Escolar 2018**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2018/notas_estatisticas_censo_escolar_2018.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2019.

KUENZER, A. Z. (Org.). **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2000.

MOURA, D. H. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectiva de integração. **Holos**, Natal, ano 23, v.2, 2007. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110>>. Acesso em: 30 out. 2017.

RAMOS, M. Ensino médio integrado: ciência, trabalho e cultura na relação entre educação profissional e educação básica. In: MOLL, J. et. al. **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 42-57.

REGATTIERI, M.; CASTRO, J. M. (Org.). **Ensino médio e educação profissional: desafios da integração**. Brasília: UNESCO, 2009.

Submetido em 30/10/2018.

Aceito em 23/05/2019.

